

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO. CEP: 64310-000 – AROAZES – PI. CNPJ: 06.554.984/0001-39 E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com

TEL: (89) 3468-1345



Decreto GP nº 06/2023

Aroazes - PI, 17 de fevereiro de 2023.

Decreta convocação para a I Plenária Municipal de Saúde de Aroazes - Pl.

O Prefeito Municipal de Aroazes - PI, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

## DECRETA:

- Art. 1°. Fica convocada, para o dia **20 de março de 2**023, a **I Plenária Municipal de Saúde**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal de Saúde de Aroazes- Pl.
- Art. 2°. O tema Central da Plenária será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Parágrafo único: Os eixos temáticos da I Plenária Municipal de Saúde são:

- I O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
- Art. 3°. A Planária será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes Pl
- Art. 4°. A Secretária Municipal de Saúde ou seu substituto interino expedirá, mediante Portaria, Regimento Especial dispondo sobre a organização e o funcionamento da I Plenária Municipal de Saúde, a ser elaborada por uma Comissão Organizadora.



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO. CEP: 64310-000 – AROAZES – PI. CNPJ: 06.554.984/0001-39



E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com TEL: (89) 3468-1345

Art. 5º - Nas Etapas Municipais os municípios elegerão, de forma paritária, pessoas delegadas na seguinte proporção, para participarem da Etapa Macrorregional:

- I Municípios até 20 mil habitantes 4 delegados/delegadas;
- II De 20.001 até 50.000 habitantes 8 delegados/delegadas;
- III De 50.001 até 100.000 habitantes 16 delegados/delegadas;
- IV De 100.001 a 200.000 habitantes 32 delegados/delegadas;
- V Acima de 200.000 habitantes 128 delegados/delegadas.
- Art. 6°. As despesas com a realização da I Plenária Municipal de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as despesas com os delegados para participar da etapa macrorregional;
- Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto Prefeito de Aroazes

Manoel Portela de Carvalho Neto Prefeito Municipal